



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1156/1992

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal aplicar recursos para pagamento de dívidas do Hospital Carolina Lupion.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos diretos do município, ou repassados pelo Governo do Estado, até o limite de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), no pagamento de dívidas do Hospital Carolina Lupion de nossa cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária aqui especificada:

1601	D.S.	- Divisão de Saúde	
13754282.46		- Manut. Geral da Saúde	
3132.00		- Outros Serviços e Encargos	75.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
20 de Abril de 1992.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal